

  
ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA  
Secretário de Gestão

**PORTARIA Nº 014 DE 09 DE JANEIRO DE 2026.**

“Autoriza a entrega de numerários, sob o regime de adiantamento, a Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

**A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL DE INHUMAS**, no uso de suas atribuições legais, conforme o Decreto nº 427 de 03 de abril de 2025, e ainda de acordo com a Lei nº 3.459 de 2024.

**RESOLVE:**

**I-** Autorizar o repasse da importância de **R\$ 11.981,20 (ONZE MIL NOVECENTOS E OITENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)** à título de adiantamento, a servidora **INÚBIA APARECIA DA SILVA CPF: 866.329.141-87** ocupante do Cargo de **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** a importância destinada a fazer às despesas miúdas de pronto pagamento, que não possam subordinar-se ao regime normal de despesa pública.

**II-** É vedada a realização de despesas com equipamentos e material permanente, à conta do aditamento.

**III-** As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **11.21-08.244.0052.2.039-3.3.90.36.96, FICHA: 0940.**

**IV-** O tomador do adiantamento disporá do prazo de até sessenta dias, contados a partir do recebimento para aplicar os recursos financeiros transferidos e, escoado esse prazo, terá mais de 15 (quinze) dias para prestar contas.

**V-** Eventualmente, quando necessária à concessão de benefícios em espécie, a quitação se dará em recibo com preenchimento completo, onde se especifique nome, qualificação, endereço, destinação do recurso concedido e outras informações que julgar necessárias.

**VI-** Findo o prazo para aplicação dos recursos, deverá este ser depositado à conta da Tesouraria, juntando-se cópia do depósito na prestação de contas.

**VII-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 09 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.**

  
**INÚBIA APARECIDA DA SILVA**

Gestora e Ordenadora de Despesas de Assistência Social Municipal de Inhumas